



DECRETO Nº 9.029, DE 30 DE MAIO DE 2022

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 20, §§ 1º e 2º, e 21, ambos da Lei nº 5.708/2021 – LDO; e art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.816/2021 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 178/2022 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.271.000,00 (onze milhões, duzentos e setenta e um mil reais), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.122.0016.2396 - Manutenção geral da Administração do Ensino 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	20.000,00
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.100.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.120.000,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré-escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	3.700.000,00
07.07.12.366.0016.2404 - Manutenção geral da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.000,00
09.09.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....	R\$	10.000,00
14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.000,00
16.16.27.812.0033.1096 - Construção, ampliação e adequação de equipamentos esportivos 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	4.171.000,00
22.22.11.334.0046.2534 - Economia solidária 3.3.90.39.00.00.00.00 0002.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	120.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



DECRETO Nº 9.029, DE 30 DE MAIO DE 2022

2/3

23.23.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios
3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR..... R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 11.151.000,00 (onze milhões, cento e cinquenta e um mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

09.09.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 10.000,00

13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 11.121.000,00

14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 10.000,00

23.23.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 10.000,00

II- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), provenientes do repasse financeiro efetuado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, destinado à execução do “Projeto Economia Solidária Saúde Mental – Empreendimento Solidário”, conforme autoriza o art. 43, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

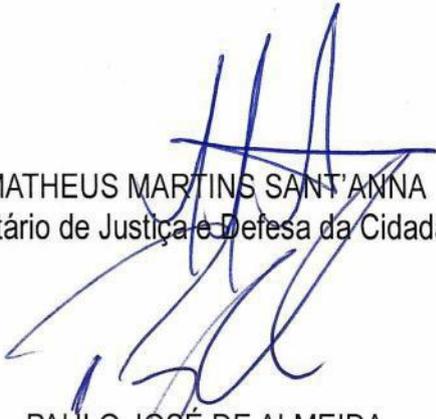
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2022.

Município de Mauá, em 30 de maio de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

call